



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DE "CHAMADA PÚBLICA" Nº 001/2018.

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao certame licitatório n. 7/2018-001, realizado através de Dispensa de Licitação, que teve por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, referente ao calendário 2018.

Participaram do certame: ADESU - Associação de Desenvolvimento Sustentável do Polo Jutaí e o Sr. Fernando Lisboa Gaia como fornecedor individual.

Como vencedora tivemos a ADESU - Associação de Desenvolvimento Sustentável do Polo Jutaí, inscrita no CNPJ N. 09.658.830/0001-85, com o valor de R\$ 385.070,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETENTA REAIS), conforme termo de referência em anexo.

Conforme tabela, em anexo, emitida pelo EMATER - órgão oficial do estado, observa-se que os valores estão de acordo com os praticados no mercado local.

A licitação ocorreu através de dispensa de licitação, pela "Chamada Pública", que tem fundamentação legal no Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/09 e nas Resoluções FNDE nº 26 de 17/06/2013 e pela Resolução FNDE nº 04, de 03/04/2015, bem como as demais legislações em vigor e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

O Edital de Chamada Pública foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 24/05/2018, Diário Oficial Estado no dia 24/05/2018, Jornal Amazônia no dia 24/05/2018, quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santarém Novo no dia 24/05/2018, bem como disponibilizado no portal da transparência deste Município e Mural de Licitações no site do TCMPA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará <http://www.tcm.pa.gov.br>

Constam nos autos as seguintes documentações:

- Termo de Referência;
- Parecer do CAE;
- Preço médio, fornecido pela EMATER/PA
- Autorização para abertura de procedimentos licitatório;
- Cópia do ato de designação do pregoeiro e respectiva equipe;
- Minuta de Edital, com seus anexos.

II - ANÁLISE:

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Art. 37, XXI da CF/88.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A lei de licitação obedece aos princípios constitucionais para as diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, como o Princípio da probidade (Artigos 89 a 99).

Na análise do processo Administrativo em tela, verificou-se que foram obedecidos todos os tramites legais. O Edital da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA INTERNA**

chamada pública deve ser elaborado observando-se as disposições legais, Art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/09 e nas Resoluções FNDE nº 26 de 17/06/2013 e pela Resolução FNDE nº 04, de 03/04/2015, bem como as demais legislações em vigor e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, não havendo objeção quanto a sua legalidade, em obediência ao artigo 37, XXI da Constituição Federal, além de obediência aos artigos 24, XI e 26 da lei de licitações.

III- ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

No que tange a disponibilidade orçamentária, fora constatado através da Certidão, contida nos autos, emitida pelo setor de contabilidade que há dotação orçamentária com saldo suficiente para suprir a despesa ora pretendida.

Logo, atendida está a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

IV - PARECER:

Ante ao exposto, a controladoria interna da prefeitura, após a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do certame n. 7/2018-001.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 28 de junho de 2018.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO
Controlador do Município